

Lei nº 28, de 19 de Outubro de 1948

O Prefeito Municipal de Mourão Agudo, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mourão Agudo, autorizada a adquirir um Auto Irrigador, com capacidade para 4.000 litros de água, para irrigação das ruas e cooperar na conservação de estrada de rodagem, até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício, e mais o excesso da arrecadação do exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mourão Agudo, 19 de Outubro de 1948

Milton Vieira Reis
Prefeito Municipal